

Proc. Administrativo 4- 1.770/2025

De: Janes O. - SMEC-ASE

Para: SMAF-SCON - Setor da Contabilidade

Data: 11/09/2025 às 14:06:53

Setores envolvidos:

GAB, SMAF-SCON, SMPU-CL, SMEC, SMEC-ASE

DOCES

—
Janes dos Reis Souza Oliveira
Coordenadora de Transporte Escolar

Anexos:
ETP_DISP_DOCES_10_09_25.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	Aquisição de doces
VALOR:	R\$ 21.034,48
Responsável pelo ETP	Luzia da Silva Navarro Mariano

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Aquisição de doces

A presente contratação tem por objeto a aquisição de doces destinados às comemorações do Dia das Crianças, evento tradicional da Administração Municipal que tem como finalidade beneficiar, sobretudo, os alunos em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de medida de caráter social e educacional, que promove inclusão, lazer e integração, assegurando que todas as crianças sejam contempladas em condições de igualdade, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público. A aquisição de doces para esta ocasião se justifica por diversos fatores. Em primeiro lugar, os doces são elementos tradicionalmente associados às celebrações infantis e, no ambiente escolar, contribuem para tornar o momento mais festivo, acolhedor e significativo. Essa prática fortalece o vínculo entre a escola, os professores e os alunos, ao mesmo tempo em que cria memórias afetivas positivas ligadas ao espaço educacional e ao processo de aprendizagem. Além disso, a oferta de doces representa uma forma de garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham a oportunidade de vivenciar plenamente as comemorações do Dia das Crianças. Assim, a iniciativa reafirma o compromisso da Administração com a valorização da infância, a promoção da igualdade e a construção de experiências marcantes para a comunidade escolar.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência limitada a 1 ano(s), sem prorrogação.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do PCA no ETP é justificável de acordo com o artigo 18 § 2º da lei 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias a contar da ordem de entrega.

A definição do prazo de entrega pelo Município leva em consideração a necessidade de garantir a disponibilidade dos doces para um evento específico que ocorrerá dentro de 10 dias.

Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: entregar no seguinte endereço/local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Daikiti Kita, nº 610, centro. Diamante do Norte Pr. Cep 87.990.000.

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando que o valor da contratação não representa montante de grande vulto e que o objeto possui baixa complexidade, sendo amplamente ofertado por diversas empresas do setor, não será permitida a participação de consórcios nesta contratação, uma vez que tal exigência não se justifica diante da capacidade individual dos potenciais fornecedores em atender plenamente às necessidades da Administração.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis serão indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento dispensa por limite (art. 75, II)

A presente contratação será realizada com fundamento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que os valores envolvidos se enquadram nos limites estabelecidos e que foram observados os critérios necessários para sua aferição.

5 SOBRE O LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para aferição do limite para fins de dispensar a licitação, verificou-se o somatório do que foi despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, assegurando que o montante global permaneça dentro dos limites legais, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, garantindo que não houve fracionamento indevido da contratação e que foram respeitados os princípios da economicidade e eficiência. Dessa forma, a presente dispensa de licitação está devidamente justificada, atendendo à legislação vigente e assegurando a continuidade dos serviços ou aquisições essenciais ao interesse público.

6 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma Eletrônico (via plataforma)

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

7 FORMA DE PARTICIPAÇÃO E APLICAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO ÀS MPE'S
certame destinado à Dispensa por limite destinado a MPE

No presente caso, embora a contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação em razão do limite legal, foi observada a aplicação da exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

A norma estabelece que as contratações cujo valor seja compatível com o limite para dispensa de licitação devem, sempre que possível, ser direcionadas exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo-lhes tratamento diferenciado e favorecido.

Dessa forma, mesmo diante da hipótese de dispensa de licitação, a Administração priorizou a contratação de MEs e EPPs, promovendo o desenvolvimento econômico local e fomentando a participação desse segmento empresarial, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e incentivo ao setor produtivo de menor porte.

8 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☒ por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos.

9 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

10 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

12 DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

Haverá limitação geográfica local objetivando a ampliação da eficiência das políticas públicas. Justificativa:

Trata-se de procedimento licitatório inserido no Programa de Compra Local desta Municipalidade, cujo planejamento estratégico prevê a utilização de limitação geográfica local objetivando a ampliação da eficiência das políticas públicas, com fomento ao comércio e aos empreendedores local, conforme autorizado pela Lei complementar nº 07/2022 em seu art. 14.

A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, determina o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Nos termos do art. 48, inciso I, os itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 podem ser licitados exclusivamente para a participação de ME/EPP; e o § 3º do art. 48 autoriza, de forma justificada, o estabelecimento de prioridade de contratação para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, sempre que compatível com a vantajosidade.

A pesquisa de mercado anexada demonstra a existência de, no mínimo, três (3) empresas com sede local, aptas a fornecer o objeto pretendido, assegurando a competitividade no certame. Assim, considerando o enquadramento do certame no tocante aos limites de valores, adota-se a exclusividade para ME/EPP e, em razão de políticas públicas de desenvolvimento local, restringe-se a participação às empresas com sede local, em linha com o entendimento consolidado no Prejulgado nº 27 do TCE-PR, que admite tal medida quando prevista em lei local, planejada e devidamente motivada.

A medida é vantajosa ao interesse público, pois: (i) estimula a economia e o emprego local; (ii) reduz custos e prazos logísticos e de assistência técnica; (iii) incrementa a eficiência das políticas públicas; e (iv) promove a circulação de renda no território, atendendo diretamente às finalidades do art. 47 da LC 123/2006. Assim, justifica-se tecnicamente a adoção do critério de exclusividade para ME/EPP e de restrição a sede local, nos termos acima delineados, com fulcro no art. 47 e art. 48 da LC 123/2006, no art. 14 da Lei complementar nº 07/2022 e no Prejulgado nº 27 do TCE-PR.

13

GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades

Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

14 **GARANTIA DE PROPOSTA**

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 **VIGÊNCIA**

1 ano(s) sem prorrogação

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerando os itens indispensáveis para garantir o atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados de forma ininterrupta.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de quantitativos existentes em licitações anteriores, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Denota-se que o objeto da contratação não se enquadra na categoria de bens de luxo, assegurando assim a conformidade com os princípios de economicidade e austeridade no uso dos recursos públicos, em conformidade com o Decreto nº 252/2023. Esta verificação evidencia o compromisso com a gestão fiscal responsável e a regularidade do processo

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de doces para o Dia das Crianças se enquadra na fase de Implementação e Execução, visando promover a inclusão social e educacional, fortalecendo o vínculo entre a escola e os alunos em situação de vulnerabilidade social.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação de aquisição de doces não é um objeto parcelado, pois a natureza do objeto não demanda divisibilidade em lotes, não há necessidade de aumento da competitividade através do parcelamento e a complexidade administrativa não justifica a divisão do objeto. Além disso, a capacidade de mercado e as economias de escala não são impactadas pela não divisão do objeto.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir que todas as crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, sejam contempladas em condições de igualdade nas comemorações do Dia das Crianças, promovendo inclusão, lazer e integração, fortalecendo o vínculo entre a escola, os professores e os alunos, e criando memórias afetivas positivas ligadas ao ambiente educacional.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitante adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

Não se verifica responsabilidade ambiental que possa exigir medidas de mitigação de responsabilidade específica por parte da empresa contratada, diretamente ligado/decorrente da execução do contrato, no caso da aquisição de doces.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de contratação da solução, considerando o custo/benefício apresentado. A solução atende às necessidades identificadas na demanda de contratação, demonstrando viabilidade

técnica, operacional e orçamentária. Dessa forma, a contratação da solução se mostra adequada e vantajosa para o Município de DIAMANTE DO NORTE.

DIAMANTE DO NORTE, 11 de setembro de 2025

Luzia da Silva Navarro Mariano
Matrícula nº 33601

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total
1	Pote	14	Doce Paçoca Rolha 750G C/ 50 Unidades	R\$ 34,46	R\$ 482,44
2	Pct	14	Doce Chup Chup Pct 50 X 30g	R\$ 44,99	R\$ 629,86
3	Caixa	14	Doce Bel Top Bels C/ 50 (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 23,62	R\$ 330,68
4	Caixa	12	Nucita Chocolate Leite Avela 60 X 15g (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 26,90	R\$ 322,80
5	Caixa	8	Chocolate Bel Moranguete 100 X 25g (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 143,99	R\$ 1.151,92
6	Caixa	35	Goma Jubes Gelatina C/ 20 (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 34,99	R\$ 1.224,65
7	Caixa	21	Dadinho Dzioli 600g Aprox. 105 Unid (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 33,99	R\$ 713,79
8	Pct	30	Pirulito Blong Blue C/ 24 (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 17,29	R\$ 518,70
9	Pct	13	Pirulito Picole Napolitano C/ 55	R\$ 20,86	R\$ 271,18
10	Pct	14	Pirulito Coração C/ 50	R\$ 13,00	R\$ 182,00
11	Caixa	30	Confeito Disquete 24 X 18 G (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	Pct	22	Bala Bolete Tutti Frutti 600 G (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 10,95	R\$ 240,90
13	Pct	22	Bala Yogurte Mast. 600 G	R\$ 12,70	R\$ 279,40
14	Pct	22	Bala 7 Belo 500 G (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 12,70	R\$ 279,40
15	Pct	22	Caramelo Embaré Chocolate 660 G (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 18,43	R\$ 405,46
16	Unid	22	Caramelo Fruit Tella Cream Morango C/15 (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 53,99	R\$ 1.187,78
17	Unid	30	Chicle Brinclets Balls Di C/24 (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70
18	Display	47	Chicle Danclets Mini Tutti Frutti C/15 (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 33,99	R\$ 1.597,53

19	Caixa	30	Choc A Tortugueta Ao Leite C/24 (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 29,50	R\$ 885,00
20	Display	24	Choc Garoto Baton 15g C/30 ((podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 32,19	R\$ 772,56
21	Unid.	700	Pastilha Docile Mini Sortido 580g (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 0,39	R\$ 273,00
22	Unid.	700	Pir Dip Loko Lollip Monsters (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 2,59	R\$ 1.813,00
23	Caixa	30	Pirulito Dori Mastigavel Yogurte 100g (podendo ser cotado outra marca equivalente ou superior, desde que atenda aos requisitos de qualidade e sabor)	R\$ 20,80	R\$ 624,00
24	Pote	24	Pirulito Psicodélico Colorido Tamanho Grande (7 Cm De Diâmetro) Sabor Tutti Frutti.Pote C/ 30	R\$ 34,97	R\$ 839,28
25	Unid.	47	Minibolo Roll Cake Chocolate 34g C/15	R\$ 40,35	R\$ 1.896,45
26	Unid.	700	Suco Pronto Para Consumo, Sabor A Definir, Embalagem Individual Tipo Caixinha De 200 Ml Com Canudo, Enriquecido Com Vitaminas C, E, B3, A, D, B6 E B12, Sem Adição De Corantes Artificiais, Composto Por Água, Açúcar, Sucos De Uva, Maçã, Cenoura E Mirtilo, Com Aroma Sintético Idêntico Ao Natural, Sem Gás, Contendo Acidulante Ácido Cítrico E Estabilizante Goma Guar, Validade Mínima De 6 (Seis) Meses.	R\$ 2,79	R\$ 1.953,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFAA-4AE6-2747-5F36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 11/09/2025 15:36:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/AFAA-4AE6-2747-5F36>